

1. LAVRATURA		TN/CSB/0307/2013	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	26/11/13
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Pacajus.			
Recebi em:		Assinatura:	

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0193/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0050/2013

CONSTATAÇÃO - C4

- a) As caixas do medidor, registros e válvula redutora de pressão da AAT estão sem tampa ou grade de proteção;
- b) A EEAT-02 não está identificada;
- c) A estrutura da EEAT-02 apresenta pintura e reboco deteriorados;
- d) O RAP-06 apresenta pintura deteriorada e ausência de identificação;
- e) O RAP-06 está sem tampa de inspeção;
- f) A caixa do registro do RAP-06 está sem tampa ou grade de proteção;
- g) O registro do RAP-06 apresenta vazamento;
- h) De 8 (oito) registros de descarga inspecionados, 6 (seis) estão sem as caixas - R. João Evangelista, R. Monte Mó, R. Projetada, R. Luiz Braga Jerônimo, R. Mauro Rodrigues, R. Lindomar Norato.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC4 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119, 125, 126, 128 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.